



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

EDITAL Nº 36/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 SELEÇÃO 2019/1

Processo Seletivo Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância**, ofertado pelo **Campus Planaltina**, para ingresso no **1º semestre de 2019** e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012 e n. 13.146/2015; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 5.154/2004, n. 7.824/2012 e n. 9.034/2017; pelas Portarias Normativas MEC n. 18/2012 e n. 09/17 e Resoluções n. 08-2012/CS-IFB e n. 06-2014/CS-IFB.

2. DA VALIDADE

- 2.1.** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2019.

3. DO REGIME DE ALTERNÂNCIA

- 3.1.** Na *Pedagogia da alternância* o ensino é organizado em função do trabalho e o estudante alterna períodos regulares de aprendizagem na escola, com períodos de convívio com a comunidade, durante os quais desenvolve atividades curriculares direcionadas e orientadas previamente, promovendo desta forma a ligação entre teoria e prática. Nesse regime busca-se realizar um trabalho pedagógico interdisciplinar e desenvolver os conteúdos curriculares contextualizados na realidade do estudante.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
26/10/2018	Publicação do Edital
01/11 a 30/11/18	Período para inscrições <i>on-line</i> e entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga
	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)
01/11 a 04/12/18	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
06/12/18	Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
07/12 e 10/12/18	Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

12/12/18	Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga
18/12/2018	Sorteio das vagas
20/12/18 (a partir das 18h)	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
07/01 a 10/01/19	Matrícula em 1ª chamada
14/01/19	Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)
16/01/19	Manifestação presencial de interesse na vaga
21/01/19	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
22/01 a 24/01/19	Matrícula em 2ª chamada
a partir de 28/01/19	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
a partir de 06/02/19	Previsão do Início das Aulas

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. São requisitos para ingresso no **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância** previsto neste edital:

- ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

5.2. São requisitos para ingresso no **Curso Técnico em Agroindústria Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância**

- estar matriculado no Ensino Médio da RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno);
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1. Os candidatos serão selecionados por Campus, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2. A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência (AC);
- Ação Afirmativa Institucional:
 - Vagas para pessoa com deficiência (PcD);
 - Vagas para candidatos da agricultura familiar (AF);
- Ações Afirmativas Legais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

c.1 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/ \leq R/PPI/PCD)**

c.2 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = **(EP/ \leq R/PPI)**

c.3 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/ \leq R/PCD)**

c.4 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($\leq R$) **(EP/ \leq R)**

c.5 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/ $>$ R/PPI/PCD)**

c.6 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = **(EP/ $>$ R/PPI)**

c.7 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/ $>$ R/ PCD)**

c.8 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ($> R$) = **(EP/ $>$ R)**

- 6.3. O (a) candidato (a) ao optar por uma das ações afirmativas de reserva de vagas deve apresentar, no prazo de 01/11 a 30/11/2018 (apenas em dias úteis), a documentação exposta no item 10 deste Edital, sob pena de perder o direito de concorrer pela reserva de vaga escolhida e concorrer pelas vagas da ampla concorrência.**
- 6.4.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 6.5.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
- Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas **(para a modalidade Subsequente)**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

- b) Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e estejam cursando o Ensino Médio, ambos em Escola Pública (**para a modalidade Concomitante**), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- c) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

- 6.6.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Médio.
- 6.7.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.8.** Este edital regula a oferta do Curso Técnico Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância com as seguintes vagas:

CURSOS E VAGAS POR CAMPUS														
Agroindústria em Regime de Alternância Resolução IFB nº 06-2014/CS-IFB Campus Planaltina	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRE	TURNO	VAGAS											TOTAL DE VAGAS
			AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS LEGAIS LEI N. 12.711/12 E 13.409/17									
			Ações afirmativas institucionais	AF	PCD	EP/≤ R/PPI/PCD	EP/≤ R/PPI	EP/≤ R/PCD	EP/≤ R	EP/>R/PPI/PCD	EP/>R/PPI	EP/>R/PCD	EP/>R	
	03	Matutino	6	5	1	1	4	1	3	1	4	1	3	30

- 6.9.** É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme o art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB.
- 6.10.** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 13 deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 7.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3.** Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição (**01/11 a 30/11/2018**), os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

por meio dos computadores disponibilizados no *Campus Planaltina*, durante o horário de funcionamento do Campus.

8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 8.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido pelo cronograma e a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 4.1 deste Edital, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em “Inscreva-se Aqui” e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 8.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá clicar em 'Inscrições Abertas' e escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientava no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.
- 8.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 8.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 8.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.9. **Para alterar a opção de curso**, no período das inscrições, **o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar**. Após o procedimento **realizar uma nova inscrição**, para isso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em "Minhas Inscrições", escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em "Cancelar Inscrição". Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 4.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo [link http://processoseletivo.ifb.edu.br](http://processoseletivo.ifb.edu.br).
- 9.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 10.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das Reservas de Vagas, elencadas nas alíneas “b” e “c” do item 6.2 deverão entregar a documentação comprobatória da Reserva de Vagas, no prazo estabelecido para tal fim no cronograma deste Edital (item 4.1):

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- 7.1.1. Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- 7.1.2. Formulário do ANEXO I.

Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF)

- a) Certidão ou Declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho;
- b) Formulário do ANEXO I.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP/\leq R/PPI/PCD$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
- c) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

(doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

- a) Formulário do **ANEXO I**;
- b) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - **ANEXO III**;
- c) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos **ANEXOS II e II-A**;
- d) Documentos gerais, especificados no item 10.3, de todos os membros do grupo familiar;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) ($EP/(\leq R/PPI)$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
- c) Formulário do **ANEXO I**;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena - **ANEXO III**;
- e) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos **ANEXOS II e II-A**;
- f) Documentos gerais, especificados no item 10.3, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$), que sejam pessoas com deficiência (PCD) ($EP/\leq R/PCD$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
- c) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);

- d) Formulário do **ANEXO I**;
- e) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos **ANEXOS II e II-A**;
- f) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3,
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($\leq R$) ($EP/\leq R$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
- c) Formulário do **ANEXO I**;
- d) Formulários para Avaliação Socioeconômica dos **ANEXOS II e II-A**;
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3;
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* ($> R$), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = ($EP/>R/PPI/PCD$)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
- c) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- d) Formulário do **ANEXO I**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

e) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III.

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = $(EP/>R/PPI)$

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena – ANEXO III;

Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = $(EP/>R/PCD)$

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
- c) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- d) Formulário do ANEXO I.

Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* (> R) = $(EP/>R)$

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico subsequente**);
- b) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ensino médio, todos em escola pública (**para os candidatos ao técnico concomitante**);
c) Formulário do **ANEXO I**.

- 10.2.** Para fins de comprovação da deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 10.3. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:**
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar, se não estiver na carteira de identidade; e
 - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- 10.4.** Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS II E II-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS II E II-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS II E II-A):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS II E II-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

<ul style="list-style-type: none">b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ed) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS II E II-A): <ul style="list-style-type: none">a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ec) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS II E II-A): <ul style="list-style-type: none">a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; ed) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

10.5. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.6. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.8. A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 10, deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

entregue no **Campus Planaltina**, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS PERÍODO DE 01/11 a 30/11/2018 (apenas em dias úteis)		
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do Campus Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 14h às 17h

- 10.9.** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, **no prazo de 01/11 a 30/11/2018**, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.
- 10.10.** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- 10.11.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.
- 10.12.** A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do **Campus Planaltina** nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 10.13.** Não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.
- 10.14.** A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (**Modelos nos Anexo II-A e II-B**), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 10.15.** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11. DA SELEÇÃO POR SORTEIO ELETRÔNICO

11.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

11.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

SORTEIO ELETRÔNICO			
CAMPUS	ENDEREÇOS	HORÁRIO	DIA
Planaltina	Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	15h	18/12/2018 (Terça-feira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

- 11.3. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do Campus a listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.
- 11.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no **primeiro semestre de 2019**. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 13 deste edital.
- 11.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.
- 11.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 11.7. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 11.8. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 11.9. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 11.10. O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, a partir das 18h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.
- 11.11. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 11.12. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULAS

- 12.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 12.2. Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 12.3. **Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:**
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Título Eleitoral (se for maior de 18 anos);
- d) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (**para a modalidade Subsequente**);
- e) Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no Ensino Médio (**para a modalidade Concomitante**);
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- h) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*).

12.4. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal pelo candidato, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

12.5. Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula de candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio ([modelo de procuração nos Anexos IV-A e IV-B deste Edital](#)).

12.6. O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade ([modelo de procuração nos Anexos IV-A e IV-B deste Edital](#)).

12.7. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

12.8. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

12.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 4.1, para **Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

13.2. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará presencialmente no campus ofertante do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma do Edital, item 4.1, com a apresentação de documento válido de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

identificação com foto e assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico.

- 13.3.** A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato ([modelo de procuração nos Anexos IV-A e IV-B deste Edital](#)).
- 13.4.** A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes para menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.
- 13.5.** Os candidatos que após convocação não manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/1.
- 13.6.** Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.
- 13.7.** Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.
- 13.8.** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.
- 13.9.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.
- 13.10.** Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio dos Editais de Vagas Remanescentes que serão publicados a cargo do *Campus* se ainda dispuser de vagas em aberto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Planaltina do IFB são os informados a seguir:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21, Planaltina/DF	(61) 2196-2653

- 14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, conforme especificado no quadro acima.
- 14.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

- 14.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 14.5. A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino e a Direção Geral do Campus Planaltina terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 14.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Brasília, 26 de outubro de 2018

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:	CPF:	
Curso Pretendido:	Reserva:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);		
Comprovação Agricultura Familiar () Certidão ou Declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		
Comprovação de egresso de Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente); () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante).		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		

Brasília, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS (PREENCHIMENTO IFB)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).	
Comprovação Agricultura Familiar () Certidão ou Declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.	
Comprovação de egresso de Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental, a 1ª e 2ª séries do ensino médio e está cursando a 3ª do ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico subsequente); () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado integralmente o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, ambos em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental e está cursando o ensino médio, todos em escola pública (para os candidatos ao técnico concomitante);	
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.	

Brasília, _____ de _____ de 20__

Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA					
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME:			SEXO: () M () F		
CPF:			DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO				Nº:	
BAIRRO:			CIDADE:		UF:
CEP:			ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:				CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()					
E-MAIL:					
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
3. Documentação Entregue:					
Selecionar (X)	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica				
	Trabalhadores Assalariados				
	Atividade Rural				
	Aposentados e Pensionistas				
	Autônomos e Profissionais Liberais				
	Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis				
	Desempregados ou do lar				

Brasília, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ANEXO II – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
ATIVIDADE RURAL: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

Brasília, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II – C)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ANEXO IV – A

PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS) PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20 ____, no
Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/1

ANEXO IV – B

PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____
Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____
e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____
Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do (a) candidato (a): _____
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____
e-mail: _____

No curso: _____ IFB – Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20 _____, Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa